



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 7.316 DE 25 DE ABRIL DE 2016**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.767 de 19 de abril de 2016.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002.DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.107. Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.30.00.00.1000.MATERIAL DE CONSUMO	7.970,00
3.3.90.39.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	6.280,00
PESSOA JURÍDICA	

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002.DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.104. Manter o Departamento de Agricultura	
3.3.90.30.00.00.1000.MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.36.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	990,00
PESSOA FÍSICA	
4.4.90.52.00.00.1000.EQUIPAMENTOS E MATERIAL	990,00
PERMANENTE	
003.DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA	
2.108. Manter o Departamento de Pecuária	
3.3.90.36.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	1.990,00
PESSOA FÍSICA	
3.3.90.39.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	990,00
PESSOA JURÍDICA	
004.DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
2.109. Manter o Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.36.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	2.490,00
PESSOA FÍSICA	
3.3.90.39.00.00.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	1.800,00
PESSOA JURÍDICA	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2016, 73º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---